



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente		
EMENTA: Autoriza Régis Luís Machado Melo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente, INEP 23253096, no município de Groaíras, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 8274838/2014	PARECER Nº 0085/2015	APROVADO EM: 23.03.2015

I – RELATÓRIO

Régis Luís Machado Melo, licenciado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, mediante o processo nº 8274838/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente, no município de Groaíras.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – solicitação ao Presidente deste CEE;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 06 – Sobral;

IV – Comprovante de experiência;

V – Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Comprovante de que está cursando Pós-Graduação em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar, na Faculdade-INTA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa a Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente, no município de Groaíras, em favor de Régis Luís Machado Melo, até 31.12.2015.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0085/2015 .

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE